



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Sr. JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE ENERGIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTUTURA, DESTE MUNICÍPIO, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 3001.01/2014, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor do Senhor: 01. **TIAGO BRITO ALMEIDA**, vencedor do LOTE I, com o valor global R\$ 31.790,00 (Trinta e um mil e setecentos e noventa reais).

São João do Jaguaribe - CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
**JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO**  
PREGOEIRO



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Francisco Ladislau Chaves, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a Equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DE ENERGIA JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTUTURA, DESTE MUNICÍPIO**, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 3001.01/2014, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do Senhor: **01. TIAGO BRITO ALMEIDA, vencedor do LOTE I, com o valor global R\$ 31.790,00 (Trinta e um mil e setecentos e noventa reais), a ser pago mensalmente o valor de R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

São João do Jaguaribe - CE, 14 de FEVEREIRO de 2014.

*Francisco Ladislau Chaves*  
FRANCISCO LADISLAU CHAVES  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA